

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2000

Dispõe sobre o Relatório Anual, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

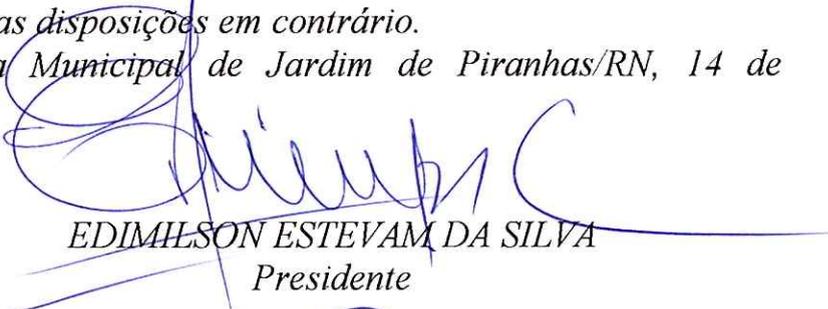
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, referente ao exercício de 1998.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 14 de dezembro de 2000.


EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA
Presidente


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS
1ª Secretária